

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 81/2006 de 31 de Janeiro de 2006

Considerando o apoio prestado pelo Centro de Bem Estar Social do Livramento – São Miguel, nomeadamente no apoio a crianças na creche, a funcionar com a Acordo de Cooperação-funcionamento com a Segurança Social;

Considerando a necessidade daquela Instituição dispor de equipamento que permita o apoio referido;

Considerando ainda o parecer positivo do Instituto de Acção Social, relativamente à necessidade de se proceder à aquisição do referido equipamento;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro de Bem Estar Social do Livramento, é celebrado o presente acordo de cooperação – investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Obrigações do Centro de Bem Estar Social do Livramento:

1. Proceder à aquisição de equipamento e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição durante o ano de 2005.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos para 2005, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 63.500,00€ (sessenta e três mil e quinhentos euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

5 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro de Bem Estar Social do Livramento, *Pde. Agostinho Pinto*.